

Demonstrações Financeiras

It Now S&P500® TRN Fundo de Índice Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: It Now S&P500® TRN Fundo de Índice)

CNPJ: 17.036.289/0001-00

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

It Now S&P500® TRN Fundo de Índice Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: It Now S&P500® TRN Fundo de Índice)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do It Now S&P500® TRN Fundo de Índice Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do It Now S&P500® TRN Fundo de Índice Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de índice negociadas no exterior

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de índice negociadas no exterior representava 99,99% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de cotas de fundos de índice negociados no mercado foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação das informações divulgadas por instituições autorizadas para confirmação da posição de cotas de fundos de índice negociadas no exterior detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de índice negociadas no exterior, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emerson Morelli', written over a light blue horizontal line.

Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de março de 2026
Classe Única

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES		5.219	0,36
Disponibilidade em Moedas Estrangeiras		5.118	0,35
Depósitos Bancários		101	0,01
2. OPERAÇÕES COMPROMISSADAS		68	0,00
2.1 Notas do Tesouro Nacional - NTN		67	0,00
2.2 Letras do Tesouro Nacional - LTN		1	0,00
3. TÍTULOS DE RENDA FIXA	262	4.900	0,34
3.1 Letras Financeiras do Tesouro - LFT	262	4.900	0,34
4. COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR	466.311	1.446.135	99,99
4.1 NYSE Arca - New York Stock Exchange	466.311	1.446.135	99,99
VANGUARD S&P 500 ETF	466.311	1.446.135	99,99
5. VALORES A RECEBER		60	0,00
6. TOTAL DO ATIVO		1.456.382	100,69
7. VALORES A PAGAR		10.028	0,69
8. TOTAL DO PASSIVO		10.028	0,69
9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.446.354	100,00

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
 (Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)
 (CNPJ: 17.036.289/0001-00)
 (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
 (CNPJ: 60.701.190/0001-04)
 (Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
 (CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido - Classe Única

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				março 2026	março 2025
Patrimônio líquido no início do exercício					
Representado por	3.290.000,000	cotas a R\$	348,814189	1.147.599	
	2.400.000,000	cotas a R\$	284,288386		682.292
Cotas emitidas	31.760.000,000	cotas		714.655	
	1.580.000,000	cotas			547.218
Cotas resgatadas	3.850.000,000	cotas		(444.889)	
	690.000,000	cotas			(262.050)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				1.417.365	967.460
Composição do Resultado do exercício:					
A - Ações (ou Cotas de Fundos)				132.328	67.140
Valorização / Desvalorização a preço de mercado				124.843	62.611
Resultado nas negociações				(3.000)	(5.834)
Dividendos e juros de capital				10.485	10.363
B - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários				1.333	461
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				1.323	396
Resultado nas negociações				10	65
C - Demais Receitas				724.916	811.735
Variação cambial				724.589	811.529
Receitas diversas				327	206
D - Demais Despesas				829.588	699.197
Remuneração dos prestadores de serviços				2.159	1.879
Auditoria e custódia				1.431	327
Publicações e correspondências				7	0
Taxa de fiscalização				52	53
Variação cambial				824.863	694.171
Despesas diversas				1.076	2.767
Total do resultado do exercício				28.989	180.139
Patrimônio líquido no final do exercício	31.200.000,000	cotas a R\$	46,357486	1.446.354	
	3.290.000,000	cotas a R\$	348,814189		1.147.599

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O It Now S&P500® TRN Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) se caracteriza como Fundo de Índice (“FI”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe (“Classe Única”) e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 30/01/2015.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Índice (“CI”) e foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, receberá recursos do público em geral, que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas da Classe Única, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe Única, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo da Classe Única e sua política de investimento. A carteira da Classe Única poderá incluir (a) cotas do Fundo de Índice Estrangeiro, (b) posições compradas nos mercados futuros, no Brasil e no exterior, do Índice S&P 500®, a fim de refletir a variação e rentabilidade de tal Índice; (c) posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do índice S&P500®, no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais; (d) Investimentos Permitidos, (e) Receitas acumuladas e não distribuídas, e (f) dinheiro, observados os limites de diversificação e de composição da carteira da carteira detalhados abaixo. A Classe Única investirá no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em cotas do Fundo de Índice Estrangeiro ou em posições compradas nos mercados futuros do Índice do S&P 500®, no Brasil ou no exterior, a fim de refletir a variação e rentabilidade do Índice, observados os limites previstos no Regulamento. A Classe Única poderá investir até 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do índice S&P500® no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição a Instrução CVM nº 359/02. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos avaliados a preço de mercado:

Títulos de renda fixa - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Caixa e/ou equivalentes de caixa no exterior - incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação cambial".

Cotas de fundos de índice negociadas no exterior - São registradas pelo custo de aquisição e são avaliadas diariamente pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas nas bolsas internacionais, divulgados pela Bloomberg. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação Cambial".

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas 'ex-direito' na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	Títulos Públicos	
	Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	4.898	4.900
LFT	4.898	4.900
Total Negociação	4.898	4.900
Total Carteira RF	4.898	4.900

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

4.2. Riscos

A Classe Única apresenta riscos, destacando-se:

a) Risco de descolamento de rentabilidade entre a Classe Única e o índice: a performance da Classe Única pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da Classe Única está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pela Classe Única;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe Única em razão de alterações na composição do Índice;
- receitas declaradas pelas Companhias cujas ações compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela Classe Única;

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

- posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos, enquanto qualquer Ação pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse da Classe Única deter posições em dinheiro ou Investimentos Permitidos;
- em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar uma ou mais ações do Índice, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ações do Índice por Valores em Dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da Cesta;
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso uma Ação do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes; e
- impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de o Administrador da Classe Única utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros da Classe Única e ao investimento das Receitas declaradas pelas Companhias durante os períodos nos quais tais recebíveis ou Receitas não tenham sido pagos à Classe Única.

b) Liquidez das cotas da Classe Única: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas da Classe Única será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas da Classe Única poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas da Classe Única terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice. Além disso, as cotas da Classe Única não são resgatáveis em dinheiro, mas somente mediante a entrega, pelo Fundo, ao cotista que tiver solicitado o resgate, de uma Cesta, cuja composição obedecerá às regras do Regulamento.

c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe Única: os cotistas que resgatarem cotas da Classe Única receberão apenas as Ações pertencentes à carteira teórica do Índice e, conforme o caso, ações e outros ativos não incluídos no Índice (Investimentos Permitidos conforme definido no Regulamento) que compõem a Cesta. É possível que os cotistas que resgatarem cotas da Classe Única não consigam liquidar as ações ou ativos que façam parte da Cesta por ocasião do resgate, caso não haja liquidez no mercado para negociação de tais ações, nem receber qualquer valor pelos demais ativos que, conforme o caso, façam parte da Cesta quando do resgate.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

d) Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de deterioração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

e) Risco de mercado: os ativos da Classe Única estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas da Classe Única, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

f) Sistêmico: a negociação e os valores dos ativos da Classe Única podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

g) Derivativos: a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da Classe Única, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da Classe Única. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

h) As cotas poderão ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial: o Valor Patrimonial da Classe Única poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Enquanto o Valor Patrimonial do Fundo refletir o valor de mercado da carteira da Classe Única, os preços de negociação das cotas do Fundo poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial.

i) Emissão e resgate: a emissão e o resgate de cotas da Classe Única somente poderão ser efetuados junto ao Administrador através dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação da Classe Única. Os Agentes Autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um Lote Mínimo de Cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

j) Investimento em mercados internacionais: existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas da Classe Única. Nesse caso, o custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

k) A S&P® pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o S&P500® TRN, o que poderia levar à liquidação da Classe Única: a S&P® administra, calcula, publica e mantém o S&P500®TRN. Contudo, a S&P® não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que a S&P® continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência da Classe Única. De acordo com o Regulamento, se a S&P® parar de administrar, calcular, publicar ou manter o S&P500® TRN os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação da Classe Única. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo ou sobre a eventual liquidação da Classe Única, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação da Classe Única, conforme previsto no regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial da Classe Única e de suas cotas.

l) Tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação de cotas da Classe Única: tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação das cotas da Classe Única sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas da Classe Única na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas da Classe Única for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas da Classe Única, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

m) Suspensão da negociação das cotas do Fundo de índice estrangeiro: a autoridade do mercado organizado em que as cotas do Fundo de Índice Estrangeiro sejam negociadas também poderá adotar a suspensão de negociação de tais cotas e outras medidas previstas

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pela Classe Única de sua política de investimento. A suspensão da negociação das cotas do Fundo de Índice Estrangeiro poderá resultar em dificuldades de apreçamento da Classe Única no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre a Classe Única e o Índice ou mesmo inviabilidade de processamento de solicitações de integralização e resgate. Persistindo tal condição por período significativo, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na Classe Única. Além disso, não há garantia de que os requisitos do mercado organizado em que as cotas do Fundo de Índice Estrangeiro sejam negociadas serão atendidos pelo Fundo de Índice Estrangeiro. Se o Fundo de Índice Estrangeiro deixar de ser listado em mercado organizado o Fundo de Índice Estrangeiro será liquidado, gerando alterações ou eventualmente inviabilizando a política de investimento da Classe Única.

n) Licença de uso dos nomes e marcas da S&P® E DO S&P500® TRN poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a S&P® e a Gestora firmaram um Contrato de Licença de Uso de Marca ("Contrato de Licença"), pelo qual a S&P® concedeu uma licença à Gestora para o uso das marcas "S&P®", "S&P500®" e "Standard & Poor's®" e do índice S&P500® TRN. O Contrato de Licença pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na Classe Única, nos termos previstos no Regulamento. Para maiores informações, acesse a página do Fundo na rede mundial de computadores no endereço www.itnow.com.br.

o) Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço da Classe Única atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos. Nos termos do Contrato de Licença, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão expressamente se exime de qualquer responsabilidade por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice ou por quaisquer decisões tomadas com base nele.

p) Risco de desempenho do setor: o Índice mede o desempenho das 500 companhias líderes nos setores mais importantes da economia norte-americana. O desempenho de tais ações pode ser inferior ao desempenho geral ou desempenho de outras ações específicas disponíveis para negociação.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

q) Responsabilidade limitada: na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

r) Riscos decorrentes da alteração da política do Fundo DE ÍNDICE estrangeiro ou de sua liquidação: caso, a qualquer momento o Fundo de Índice Estrangeiro deixe de ser referenciado no S&P 500® ou seja liquidado, a Gestora poderá negociar ou solicitar o resgate de até a totalidade dos investimentos no Fundo de Índice Estrangeiro, caso em que buscará manter tais recursos investidos em um Fundo de Índice sediado no exterior, compatível com as exigências regulatórias brasileiras, que seja referenciado no S&P500®, até que seja realizada assembleia geral de cotistas da Classe Única, nos termos do item 18.6 do Regulamento. Independentemente da faculdade acima mencionada haverá hipóteses nas quais a Gestora não poderá realizar a negociação ou o resgate das cotas do Fundo de Índice Estrangeiro ou realizará tal negociação ou resgate em situações adversas de mercado.

s) Riscos decorrentes das operações de câmbio / cenários de alta volatilidade: tendo em vista que o objetivo da Classe Única é buscado por meio do investimento no exterior, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais o Fundo investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento da Classe Única, podendo culminar no encerramento da Classe Única. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações da Classe Única, ou de integralização e resgate de cotas da Classe Única, e que também podem ocasionar a liquidação da Classe Única. Existe também o risco de cenários de alta volatilidade de mercado, especialmente em relação ao mercado de câmbio, em que tais operações, a despeito da cobrança de taxa de ingresso ou saída, possam gerar agravamento dos riscos de descolamento e erro de aderência em detrimento dos demais cotistas da Classe Única. Em cenários de alta volatilidade, o Administrador poderá acionar o órgão regulador local para que seja permitido adotar medidas como o cancelamento ou a suspensão de pedidos de integralizações e resgates na Classe Única. Destaca-se que para o cálculo do valor diário da cota da Classe Única é válida a utilização da taxa de câmbio BM&F D2. Referida taxa pode ser distinta da divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

t) Risco de variação cambial ou de moeda: este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que a Classe Única realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas da Classe Única. A Classe Única não realizará operações de proteção (hedge) com relação ao risco de variação cambial das cotas da Classe Única de Índice Estrangeiro ou disponibilidades mantidas no exterior. Ao mesmo tempo, operações de derivativos, tais como posições compradas em mercados futuros do S&P500® no Brasil ou no exterior podem gerar erro de aderência ou descolamento em decorrência de variação cambial, considerando o fato de que o valor do Índice e da carteira da Classe Única serão convertidos para a Moeda de Referência do Fundo. Embora nesse último caso a Classe Única pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos (posições compradas no mercado futuro de dólar), a contratação de tais operações está sujeita aos riscos referidos no item “G” acima.

u) Risco de investimento em fundos de gestão passiva: nem a Gestora da Classe Única, nem o gestor do Fundo de Índice Estrangeiro recorrerão a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminarão papéis de um emissor das respectivas carteiras, exceto se o emissor for removido do Índice.

v) Risco de consequências adversas decorrentes da tributação do Fundo de índice estrangeiro: a tributação do Fundo de Índice Estrangeiro pode gerar impactos negativos para a rentabilidade da Classe Única.

w) O investimento em fundos de índice não é idêntico ao investimento direto nas ações e valores mobiliários que compõem o índice: o investimento em fundos de índice, seja no Brasil, seja no exterior, está sujeito a riscos adicionais àqueles inerentes ao investimento nos valores mobiliários que compõem o índice, relacionado à seleção de ativos da carteira da Classe Única, despesas e outros fatores.

x) Alterações no período de liquidação aplicável à integralização das cotas da Classe Única E do Fundo de índice estrangeiro: o prazo de liquidação para a entrega de ativos relativas a operações de integralização e resgate de cotas da Classe Única e do Fundo de Índice Estrangeiro são baseados nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas desses fundos são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos respectivos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(Y) A aquisição e venda de cotas da Classe Única e do Fundo de índice estrangeiro têm custos: a aquisição e venda de cotas da Classe Única e do Fundo de Índice Estrangeiro têm custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas da Classe Única pagarão comissões e outros valores ao intermediário que executar a respectiva operação. A Classe Única pagará comissões e outros valores ao intermediário que executar as operações de aquisição ou venda de cotas do Fundo de Índice Estrangeiro. Além disso, em ambos os casos, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas. A negociação frequente por um investidor (ou pela Classe Única, no caso das cotas do Fundo de Índice Estrangeiro) pode ter impacto negativo significativo no resultado final do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo de tempo.

z) Risco de inadimplência da contraparte em operações de derivativos: observados os limites previstos no regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pela Classe Única o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

5.1. Classe Única

Exceto se de outra forma expressamente prevista em regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas.

Um lote mínimo de cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um agente autorizado e (b) mediante a entrega de uma cesta a Classe Única. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e (b) mediante a entrega de uma cesta pela Classe Única.

Ordens de Integralização da Classe Única somente serão aceitas em dias úteis locais e no exterior até o respectivo horário de corte para ordens e serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 1 (um) dia útil, de acordo com o prazo estabelecido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, desde que observadas as regras previstas no Regulamento.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Ordens de Resgate de cotas da Classe Única somente serão aceitas (i) em Dias Úteis Locais e no Exterior até o respectivo Horário de Corte para Ordens; e (ii) desde que os 3 (três) dias posteriores à Ordem de Resgate também sejam, de forma subsequente, considerados dias úteis na bolsa no exterior em que as cotas do Fundo de Índice Estrangeiro são negociadas. Referidas Ordens serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 3 (três) dias Úteis Locais, desde que observadas as regras previstas no Regulamento.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta integralmente de recursos em moeda corrente nacional e, (i) no caso de Ordem de Integralização será entregue ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, observado que esta entrega deve ser efetivada antes do Horário para a Entrega da Cesta com a antecedência necessária para permitir o cumprimento da condição prevista no item acima, (ii) no caso de Ordem de Resgate, será entregue ao cotista em até 3 (três) Dias Úteis Locais, desde que a Ordem de Resgate seja realizada na forma prevista nos itens acima.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão para operações no Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de lotes mínimos de cotas deverão ser liquidados, respectivamente (i) até o encerramento do 1º (primeiro) dia útil local subsequente ao recebimento da ordem de integralização; e (ii) em até 3 (três) dias úteis locais do recebimento da ordem de resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou em decorrência de alterações de procedimentos envolvendo a transferência de ativos negociados na bolsa no exterior em que os referidos ativos são negociados que inviabilizem temporária ou definitivamente a liquidação no prazo acima previsto, será prontamente divulgada na página do Fundo na rede mundial de computadores. Adicionalmente, sempre que houver suspensão da negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro ou em caso de interrupção de fluxos cambiais entre o Brasil e o mercado de negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro, a liquidação das ordens de integralização ou resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto neste item.

Os agentes autorizados submeterão uma ordem de integralização ou uma ordem de resgate que, em cada caso, não será considerada aceita até que o Administrador, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e/ou página transacional do site www.itaunow.com.br, tenha

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

apresentado a tal agente autorizado uma confirmação de que a respectiva ordem de integralização ou ordem de resgate, conforme o caso, foi aceita.

Independentemente da aceitação pelo Administrador de determinada ordem de integralização, caso a(s) cota(s) para a efetivação desta ordem não seja(m) entregue(s) na página transacional do site www.itaubr.com/itnow pelo agente autorizado até o horário para a entrega da cota, a ordem de integralização não será liquidada pelo Administrador, que automaticamente cancelará a emissão de cotas referentes a esta ordem.

A taxa de ingresso e o ajuste de integralização deverão ser pagos pelos cotistas no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização. A taxa de saída e o ajuste de resgate deverão ser pagos pelos cotistas no dia da liquidação da ordem de resgate. Referidos pagamentos deverão ser realizados, conforme instruções que o cotista receber de seu agente autorizado, podendo haver compensação entre saldos credores e devedores se for o caso.

Caso o credor do valor do ajuste de integralização ou resgate seja o cotista, o respectivo crédito será disponibilizado pelo Fundo ao agente autorizado por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, cabendo ao agente autorizado entregá-lo ao cotista. Nesta hipótese, o ajuste de integralização será disponibilizado pelo Fundo no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização e o ajuste de resgate será disponibilizado pelo Fundo no dia da liquidação da ordem de resgate.

Os valores recebidos pelo Fundo a título de ajuste de integralização e resgate (quando o fundo for credor do ajuste), bem como de taxa de ingresso e taxa de saída serão convertidos em benefício da Classe Única.

Qualquer cotista que solicite a um agente autorizado que efetue o resgate de um ou mais lotes mínimos de cotas detidos por tal cotista ("pedido de resgate") deverá fornecer ao respectivo agente autorizado as notas de corretagem e demais documentos ("registros de cotista") necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das Cotas a serem resgatadas, devendo tal agente autorizado entregar tais registros do cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do respectivo horário de corte para ordens. Caso o Administrador não receba tais registros do cotista dentro deste prazo, o pedido de resgate em questão será cancelado.

Sem prejuízo das demais regras previstas no regulamento, as ordens de resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva ordem de resgate. Nos resgates, as cotas que serão destruídas, para fins de

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

entrega da(s) cesta(s) aos cotistas, serão bloqueadas no momento da aceitação da ordem pelo Administrador.

As integralizações de cotas da Classe Única poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que (i) a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo, e (ii) as autoridades estrangeiras competentes suspenderem a negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro.

Adicionalmente, os resgates de cotas da Classe Única poderão ser suspensos, a critério do Administrador sempre que as autoridades estrangeiras competentes suspenderem a negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro em que o Fundo concentre a qualquer tempo suas aplicações.

Quando da ordem de resgate, a cesta poderá compreender, a exclusivo critério da Gestora, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles valores mobiliários eventualmente existentes na carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Na efetivação de ordem de integralização e/ou resgate, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderá cobrar, do respectivo solicitante, uma taxa de processamento da ordem ("taxa de integralização e resgate bolsa"). No caso da tal cobrança, referida taxa será cobrada por ordem efetivada, independentemente da quantidade de lotes mínimos integralizados e/ou resgatados.

O valor da taxa de integralização e resgate bolsa é divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ofícios aos agentes autorizados.

Sem prejuízo, solicitações de ordens de integralização e pedidos de resgate ao agente autorizado devem ser precedidas da entrega pelo respectivo investidor ou cotista ao agente autorizado, com a antecedência por este exigida, das informações e documentos necessários para que o Agente Autorizado possa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos legais relacionadas a cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro.

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas da Classe Única. Para os fins deste item, amortização significa o pagamento em moeda corrente nacional a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas, sem redução do número de cotas.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

6. Remuneração dos prestadores de serviços

6.1. Classe Única

Taxa de administração - é de 0,02% ao ano, podendo chegar a 0,025% ao ano ("Taxa Máxima de Administração"), sobre o patrimônio da Classe Única, já incluídas as taxas de administração das classes/subclasses investidas, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao Administrador.

Até 25/06/2025, era de 0,1755% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única. A remuneração prevista englobava os pagamentos devidos aos prestadores de serviços de custódia.

As classes/subclasses investidas podem cobrar taxa de ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos anexos.

A Classe Única pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato, com os recursos de cada Classe.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 625 a título de taxa de administração, sendo que neste montante houve a incidência de taxa de custódia até 25/06/2025.

No exercício anterior, foi provisionada a importância de R\$ 1.879 a título de taxa de administração, gestão e custódia.

Taxa de gestão - é de 0,1455% ao ano, podendo chegar a 0,175% ao ano ("Taxa Máxima de Gestão"), sobre o patrimônio da Classe Única, já incluídas as taxas de gestão das classes/subclasses investidas, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à Gestora.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 1.451 a título de taxa de gestão.

No exercício anterior, foi demonstrada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Anexo da Classe Única não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Taxa de custódia - a taxa máxima, anual, de custódia paga pela Classe Única será de 0,010% sobre o patrimônio da Classe Única.

Até 25/06/2025, o Anexo da Classe Única previa a cobrança da taxa de custódia em conjunto com a taxa de administração.

A partir de 26/06/2025, foi provisionada a importância de R\$ 299 a título de taxa de custódia.

No exercício anterior, foi provisionada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de distribuição - não há cobrança de taxa de distribuição na Classe Única, considerando que o Distribuidor será remunerado pelos investidores, nos termos dos documentos da Oferta Inicial, se houver.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Gestora: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os ativos financeiros no exterior estão custodiados na State Street Bank and Trust Company. Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição de cotas: ITAÚ UNIBANCO S.A.

7.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

8. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2026 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 5.219 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 2.375 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
jan/26	100,00%	0,91%	1,0000
fev/26	100,00%	0,63%	1,0000
mar/26	100,00%	0,27%	1,0007

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima
abr/25	82,91%	0,47%	1,0000
mai/25	100,00%	0,13%	1,0000
jun/25	100,00%	0,23%	1,0000
jul/25	100,00%	0,48%	1,0000
ago/25	100,00%	0,02%	1,0000
set/25	100,00%	0,02%	1,0000
out/25	68,59%	2,55%	1,0000
nov/25	13,06%	0,45%	1,0000
dez/25	100,00%	0,95%	1,0000
jan/26	49,01%	3,20%	1,0000
fev/26	99,90%	4,49%	1,0000
mar/26	100,00%	0,01%	1,0000

9. Legislação tributária

9.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cálculo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos no próprio patrimônio da Classe Única.

11. Política de divulgação das informações

O administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo e suas Classes/Subclasses;
- Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

O administrador disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo e suas Classes/Subclasses auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As informações poderão ser obtidas por meio do telefone de Atendimento ao Cotista: 0800-728-0728.

12. Outras informações

12.1. Classe Única

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	S&P500 (R\$)
Findo Em	Líquido Médio	%	%
31/03/2026	1.240.992	(86,71)	5,74
31/03/2025	1.068.177	22,70	22,75

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo e suas Classes/Subclasses, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	31/03/2026
Patrimônio Líquido da Classe Única	1.446.354
VaR %	1,44%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Alterações estatutárias

12/11/2025 - Instrumento Particular de Retificação e Ratificação veio retificar a versão do Regulamento do Fundo, uma vez que deixaram de constar a parte geral do Regulamento e o Anexo da Classe em conjunto com o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de 02/07/2025. Dessa forma, passará a ser considerada, para todos os fins, a versão completa do Regulamento, conforme anexada a este ato, que vigora desde 25/06/2025.

02/07/2025 - Instrumento Particular de Retificação e Ratificação veio retificar e ratificar o Regulamento anexo ao Instrumento Particular de Alteração, realizado em 25/06/2025, considerando a existência de erro formal no capítulo relativo à remuneração e deliberou a retificação da versão do Regulamento do Fundo, que vigora desde 25/06/2025.

24/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração resolveu adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, à Resolução CVM nº 175/22 (nova Resolução CVM que regulamenta os fundos de investimento, em substituição à ICVM 555/14), bem como adequar as permissões e restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra. Considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, que o Regulamento passará a prever, a partir da alteração do Regulamento, que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento e adequou o Regulamento do Fundo à nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição, com efetivação a partir de 26/06/2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

IT NOW S&P500® TRN
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE)

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade - Não auditado
Classe Única

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		S&P500 (R\$)		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
28/03/2024	284,288386	-	(83,69)	-	29,80	-
30/04/2024	282,626195	(0,58)	(83,60)	(0,79)	30,84	705.810
31/05/2024	300,381400	6,28	(84,57)	6,22	23,18	759.355
28/06/2024	330,486591	10,02	(85,97)	9,73	12,26	847.242
31/07/2024	337,597625	2,15	(86,27)	3,01	8,98	937.899
30/08/2024	346,472154	2,63	(86,62)	2,18	6,66	1.014.922
30/09/2024	341,134830	(1,54)	(86,41)	(1,73)	8,54	1.091.666
31/10/2024	357,881754	4,91	(87,05)	5,00	3,37	1.159.586
29/11/2024	394,030891	10,10	(88,24)	8,95	(5,12)	1.260.058
31/12/2024	395,579315	0,39	(88,28)	1,41	(6,44)	1.302.033
31/01/2025	383,728853	(3,00)	(87,92)	(3,31)	(3,24)	1.274.074
28/02/2025	382,314456	(0,37)	(87,87)	(1,11)	(2,16)	1.287.304
31/03/2025	348,814189	(8,76)	(86,71)	(7,47)	5,74	1.224.984
30/04/2025	343,431876	(1,54)	(86,50)	(2,17)	8,09	1.042.748
30/05/2025	367,950276	7,14	(87,40)	7,05	0,97	1.086.252
30/06/2025	367,380063	(0,15)	(87,38)	0,33	0,63	1.087.362
31/07/2025	387,454454	5,46	(88,04)	4,88	(4,05)	1.105.619
29/08/2025	383,018326	(1,14)	(87,90)	(1,29)	(2,80)	1.070.528
30/09/2025	388,793262	1,51	(88,08)	1,48	(4,21)	1.083.865
31/10/2025	402,312241	3,48	(88,48)	3,53	(7,48)	1.133.486
28/11/2025	399,296666	(0,75)	(88,39)	(1,06)	(6,49)	1.385.936
31/12/2025	411,293094	3,00	(88,73)	3,36	(9,54)	1.400.071
30/01/2026	49,970029	(87,85)	(7,23)	(3,65)	(6,11)	1.428.451
27/02/2026	48,385610	(3,17)	(4,19)	(2,39)	(3,80)	1.608.130
31/03/2026	46,357486	(4,19)	-	(3,80)	-	1.518.763

(*) Percentual acumulado desde a data até 31/03/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.